



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2020/ GABV/CO

Dispõe sobre o folclore português como Patrimônio histórico e cultural da Comunidade de Belo Horizonte, Anchieta.

**A Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

**Art. 1º-** Declara como patrimônio histórico e cultural, a Comunidade de Belo Horizonte, Anchieta, o folclore português e todas as suas manifestações artísticas de domínio público, com a finalidade de preservar a cultura e a memória portuguesa, nesta comunidade.

**Art. 2º-** Fica autorizado o Poder Público, através da Gerência de Cultura celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento sobre o folclore português e suas manifestações artísticas.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de maio de 2020

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.230-000 - Anchieta - ES - Telefone: (28) 3536-0300

310032003700330031003A005000



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

Compete ao Município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

A história da colonização da comunidade de Belo Horizonte está estritamente ligada à cultura portuguesa.

Destaca-se, ainda, que a importância do folclore é reconhecida pela Unesco, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece o folclore como Patrimônio Cultural Imaterial ressaltando a importância da preservação das diferentes manifestações que o formam.

Nesse sentido, com a intenção de assegurar as gerações futuras o conhecimento da história da comunidade de Belo Horizonte, das tradições, dos costumes, da cultura e da identidade do povo.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para apreciação e aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de maio de 2020

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
**VEREADOR**

